



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11/2024, de 27 de março de 2024.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.156, de 13 de julho de 2011, e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER na forma do art. 10-A e art. 10-B da Lei nº 1.156, de 13 de julho de 2012, ao servidor efetivo MARCOS ROBERTO BANHARA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, a Gratificação por Função no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o salário base (FG-60), decorrente do acréscimo de atribuições e responsabilidades previstas para o seu cargo na novel Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações), bem como, no tocante as emendas impositivas parlamentares individuais ou coletivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 60/2023, de 11 de setembro de 2023.

Paula Freitas-PR, 27 de março de 2024.

Pamella Marielly Bueno Kloc
Presidente em exercício

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 11/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.156, de 13 de julho de 2011, e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER na forma do art. 10-A e art. 10-B da Lei nº 1.156, de 13 de julho de 2012, ao servidor efetivo MARCOS ROBERTO BANHARA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, a Gratificação por Função no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o salário base (FG-60), decorrente do acréscimo de atribuições e responsabilidades previstas para o seu cargo na novel Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações), bem como, no tocante as emendas impositivas parlamentares individuais ou coletivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 60/2023, de 11 de setembro de 2023.

Paula Freitas-PR, 27 de março de 2024.

PAMELLA MARIELLY BUENO KLOC
Presidente em exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:1F2E00AD

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 06/2024; b) Licitação nº 04/2024-IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 26/03/2024; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação “*E-SOCIAL E AS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DO FGTS DIGITAL*” realizar-se – a pela Instituição *UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA*, nos dias 26 e 27 de março de 2024, na cidade de Curitiba-PR.

Participante: *UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA*.

1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais \$) 1.590,00/1.590,00;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R\$ 1.590,00 Paula Freitas, 26/03/2024.

PAMELLA MARIELLY BUENO KLOC
Vice-presidente em Exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:C39F3978

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, III.b e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 04/2024; b) Licitação nº 01/2024-DL; c) Modalidade: Dispensa de Licitação; d) Data de Homologação : 27/03/2024; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS, GARRAFAS E GALÕES.

Participante: *LUIS CARLOS CARNEIRO & CIA LTDA*.

1 Quantidade de itens: 4/4; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais \$) 3.070,00/3.070,00;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Valor Estimado: R\$ 3.070,00 Paula Freitas, 27/03/2024.

PAMELLA MARIELLY BUENO KLOC
Vice-Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:74319AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2021.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Travessa Encantado, 40E, Bairro Palmital, cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.552.047/0001-09, neste ato representada por Evandro Roberto Rosset, RG nº 3.313.376-0 SSP-SC e CPF nº 023.351.989-04, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 07 de abril de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 24/2021 Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas/PR.

1. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. Da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 27 de Março de 2024:

O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de R\$: 11.531,29 (onze mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). O pagamento será realizado por KG coletado, sendo variável a quantidade mensal, não ultrapassando 250 kg/mês. Fica reajustado o valor do kg, sendo R\$ 7,9844, com base no cálculo INPC/IBGE apurado no período de Março de 2023 a fevereiro de 2024, totalizando o valor GLOBAL de R\$: 11.976,60 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

2.2. A Cláusula Quinta – Do Prazo de Contratação, passando ter a seguinte redação a partir de 27 de Março de 2024:

“O presente contrato terá seu prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo”.

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 27 de Março de 2024.